

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

	Unidade de Ensino	_	Cargo/ Conteúdo		Modalidade	Cargo					Período de l	Designação	Função e Turma	Turnos		
ž		ZON		√o de aulas		Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	,					
		Z				Vago	oubs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	CEMEI MUNDO DA CRIANCA	U	PEB II (ARTES)	18	ED. INF.	Х					13/03/2017	22/12/2017	REGENTE	х	х	
02	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA COSTA	U	PEB II (ARTES)	13	ED. INF.	х					13/03/2017	22/12/2017	REGENTE	х	х	
03	E. M. AURORA MONTEIRO	U	PEB II (ARTES)	08	ED. INF.		х	LICENÇA ACOMPANH AMENTO	23/02/17 A 23/04/17	BERNADETE VIEIRA DE ALMEIDA	13/03/2017	23/04/2017	REGENTE	х	х	
04	E. M. AFONSO SALGADO	U	PEB II (CIEN.)	09	ENS. FUND.	X					13/03/2017	22/12/2017	REGENTE	х		
05	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	PEB II (CIEN.)	15	ENS. FUND.		х	NOMEADA COORD. NA SME		EDILEUZA VIEIRA ROCHA	13/03/2017	22/12/2017	REGENTE	х		
06	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA	U	PEB II (ED. FIS.)	12	ED. INF.	х		DESISTENC IA			13/03/2017	22/12/2017	REGENTE		х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas; por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação:
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de 🖇 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica - PEB I terão prioridade os
- 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo. visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor. ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

- II candidato habilitado que comprova maior tempo de servico prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com major tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros:
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- VI candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros:
- VII candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
- profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de | § 2º Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo,
 - § 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
 - § 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 10/03/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 13/03/2017

Horário: 08 h

Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

	Unidade de Ensino		Cargo/ Conteúdo	0.40		Cargo					Período de I	Designação	Função e Turma	Turnos		
ž		ZON/		Nº de aulas	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	,					
		.7				rugo	Gubo.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
07	CEMEI MEI MEI	U	PEB II (ED. FIS.)	08	ED. INF.	х					13/03/2017	22/12/2017	REGENTE		х	
08	CEMEI MUNDO DA CRIANCA	U	PEB II (ED. FIS.)	20	ED. INF.	X					13/03/2017	22/12/2017	REGENTE	х	х	
09	CEMEI MUNDO DA CRIANCA	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	х					13/03/2017	22/12/2017	REGENTE		x	
10	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA COSTA	U	PEB II (ED. FIS.)	26	ED. INF.	х					13/03/2017	22/12/2017	REGENTE	х	x	
11	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	PEB II (ED. FIS.)	12	ENS. FUND.		х	LTS	11/08/15 A 27/04/17	HEMERSON WARLEY DE PAULA SILVA	13/03/2017	27/04/2017	REGENTE	х		
12	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	PEB II (ED. FIS.)	10	ENS. FUND.	х					13/03/2017	22/12/2017	REGENTE		х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas; por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação:
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de 🖇 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica - PEB I terão prioridade os
- 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo. visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor. ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

- II candidato habilitado que comprova maior tempo de servico prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com major tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros:
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- VI candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros:
- VII candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
- profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de | § 2º Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo,
 - § 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
 - § 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 10/03/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 13/03/2017

Horário: 08 h

Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

	Unidade de Ensino		Cargo/ Conteúdo			Cargo					Período de I	Designação	Função e Turma	Turnos		
2		ZON		Nº de aulas	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	,					
		7		_ "		Vago	Oubs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
13	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	PEB II (ED. FIS.)	12	ENS. FUND.		х	LSV	03/09/15 A 01/09/17	MICHELE BATISTA SILVA	13/03/2017	01/09/2017	REGENTE	х		
14	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	PEB II (GEO.)	18	ENS. FUND.		х	NOMEADA DUE		VERA LUCIA PEREIRA BARBOSA	13/03/2017	22/12/2017	REGENTE	х		
15	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB II (GEO.)	15	ENS. FUND.	x					13/03/2017	22/12/2017	REGENTE	х		
16	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	PEB II (L. ING.)	13	ENS. FUND.	X					13/03/2017	22/12/2017	REGENTE		x	
17	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	PEB II (L. ING.)	20	ENS. FUND.	х					13/03/2017	22/12/2017	REGENTE	х	x	
18	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	PEB II (L. ING.)	20	ENS. FUND.	х					13/03/2017	22/12/2017	REGENTE	х		

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas; por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação:
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante
- 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo. visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor. ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

- II candidato habilitado que comprova maior tempo de servico prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com major tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros:
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- VI candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros:
- VII candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
- de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de 🖇 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de | § 2º Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo,
 - § 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
 - § 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 10/03/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 13/03/2017

Horário: 08 h

Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

	Unidade de Ensino		Cargo/ Conteúdo		Modalidade	Cargo					Período de I	Designação	Função e Turma	Turnos		
2		ZONA		Nº de aulas		Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído						
		7		_ "			oubs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
19	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	PEB II (L. ING.)	04	ENS. FUND.	Х					13/03/2017	22/12/2017	REGENTE		х	
20	E. M. RUY LAGE	U	PEB II (L. ING.)	16	ENS. FUND.	Х					13/03/2017	22/12/2017	REGENTE	х	x	
21	E. M. AFONSO SALGADO	U	PEB II (L. PORT.)	12	ENS. FUND.		X		26/01/17 A 27/03/17	GILCE NUNES CARDOSO	13/03/2017	27/03/2017	REGENTE	х		
22	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	PEB II (L. PORT.)	10	ENS. FUND.	х					13/03/2017	22/12/2017	REGENTE	х		
23	E. M. ALCIDES CARVALHO	U	PEB II (MAT.)	20	ENS. FUND.		X	NOMEADA DUE		LEIA MARCIA SILVEIRA CHAVES	13/03/2017	22/12/2017	REGENTE	х		
24	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	PEB II (MAT.)	05	ENS. FUND.	х		DESISTENC IA			13/03/2017	22/12/2017	REGENTE	х		

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas; por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação:
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de 🖇 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica - PEB I terão prioridade os
- 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo. visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor. ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

- II candidato habilitado que comprova maior tempo de servico prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com major tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros:
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- VI candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros:
- VII candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
- profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de | § 2º Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo,
 - § 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
 - § 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 10/03/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 13/03/2017

Horário: 08 h

Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

°.	Unidade de Ensino	NA		de las	Modalidade		Cargo	Motivo do	Per. Afast.	Nome do	Período de Designação		Função e	Turnos		
		ZC	Conteúdo	a z		Vago	Subs.	Contrato		Substituído	Início	Término	- Turma	Matutino	Vespertino	Noturno
25	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB II (MAT.)	15	ENS. FUND.	х					13/03/2017	22/12/2017	REGENTE	х		

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas; por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação:
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante
- 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo. visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor. ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

- II candidato habilitado que comprova maior tempo de servico prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com major tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros:
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- VI candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros:
- VII candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
- de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de 🖇 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de | § 2º Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo,
 - § 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
 - § 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 10/03/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 13/03/2017

Horário: 08 h

Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO